FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Membros
da Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 12 de Dezembro de 2011

CIRCULAR Nº 15/11

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES
CÉDULA DE TREINADOR DE DESPORTO

Conforme informação do Instituto do Desporto de Portugal, passa a Federação Portuguesa de Golfe a transmitir:

Concluiu-se o primeiro semestre do Regime Transitório para emissão da Cédula de Treinador de Desporto (CTD). **O regime transitório encerra no dia 31 de Maio de 2012**, entrando em vigor a aplicação da CTD no dia imediato, ou seja, **a partir de 1 de Junho de 2012 todos os treinadores e treinadoras em exercício têm de possuir a sua Cédula de Treinador**.

Na verdade, de acordo com a Lei, no dia 31 de Maio de 2012 caducam as qualificações obtidas pelos treinadores no passado. Quer isto dizer que **os treinadores e treinadoras formados que não estejam em actividade, no caso de não solicitarem a emissão da sua Cédula de Treinador/a perdem a qualificação obtida anteriormente**. Estes treinadores, se quiserem, em algum momento, retomar o exercício da função de treinador/a, terão de iniciar um novo percurso formativo.

Para todos os procedimentos necessários aceder a http://prodesporto.idesporto.pt/.

Alertamos para que todos os treinadores/as que não possuam a sua CTD e exerçam a função de treinador/a estarão em incumprimento da Lei em vigor.

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

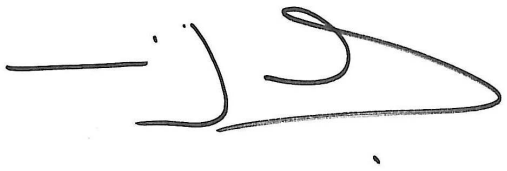

Miguel Franco de Sousa
Secretário-geral

Nota: Solicita-se afixação.